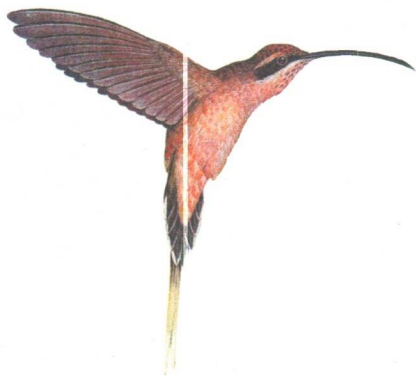




Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº: 001/2024

PROJETO DE LEI Nº 057/2023, de autoria do *edil* THIAGO ROLDI – PSDB, O QUAL DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA

Consoante dispõe o artigo 1º e seu parágrafo único, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios não utilizados nos postes existentes no Município de Santa Teresa, ficando ainda, a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada dos que não mais estão utilizando.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

O art. 2º do presente projeto de lei, dispõe que a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica **deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.**

Referente **QUANTO HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS POSTES, O ART. 2º DO Projeto em apreço disciplina a matéria.**

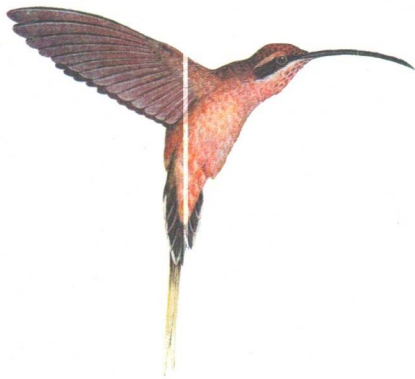
Os parágrafos 1º, 2º e 3º, tratam das hipóteses de necessidade de SUBSTITUIÇÃO DOS POSTES;

Por fim, o art. 7º, dispõe que o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Segundo justificativa da presente matéria, quando o assunto é energia elétrica, um serviço básico e essencial para a nossa população, incluindo a telefonia e a grande demanda da internet, vemos aquele grande emaranhado de cabos/fios à vista que por muitas das vezes esses estão ali e já não possuem utilidade.

Neste sentido, o autor do Projeto de Lei em apreço, visa limitar e regulamentar a situação desses fios/cabos usados nos postes, com a finalidade de sempre estar somente sendo utilizados aqueles que realmente são úteis a população e o serviço.

Outrossim, esta douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **OPINA** pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** deste importante projeto, aprovado por todos demais vereadores.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 06 de MARÇO de 2024


Vanildo Sancio - PSB
Presidente


Professor Renato – União Brasil
Relator

AUSENTE
Gilmar Vermelho - MDB
Vogal